

Lula chora, fala em Deus e exalta defesa de democracia ao ser diplomado

O presidente eleito Lula da Silva (PT) disse nesta segunda-feira (12), ao ser diplomado pelo TSE, que a população reconquistou o direito de viver em democracia.

Chorando, Lula dedicou ao povo brasileiro o diploma de presidente eleito. Citou Deus e disse que fará todos os esforços para cumprir com o compromisso de “fazer o Brasil um país mais desenvolvido e mais justo”.

A declaração foi feita na cerimônia de diplomação no TSE. Lula e o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin (PSB), receberam os diplomas confirmando que estão aptos a tomar posse, assinados pelo presidente da corte, ministro Alexandre de Moraes.

A cerimônia reforça a vi-

tória eleitoral em meio a atos antidemocráticos de apoiadores do presidente Jair Bolsonaro (PL), derrotado na tentativa de reeleição.

Lula ainda afirma que vai terminar de definir a composição do primeiro escalão de seu governo nos dias seguintes à diplomação. Os primeiros nomes, como de Fernando Haddad para comandar o Ministério da Fazenda, foram anunciados na sexta-feira (9).

No discurso, Lula disse que “poucas vezes na história recente deste país a democracia esteve tão ameaçada”. Afirmou ainda que a vontade popular foi colocada à prova, e precisou vencer “obstáculos para ser ouvida”.

O presidente diplomado disse que é preciso “tirar uma lição” dos últimos anos. “Para

nunca mais esquecermos, para que nunca mais aconteça”.

Ele afirmou que não abre mão da defesa da liberdade de expressão. “Mas defendemos até o fim o livre acesso à informação de qualidade, sem mentiras e manipulações que levam ao ódio e à violência política.”

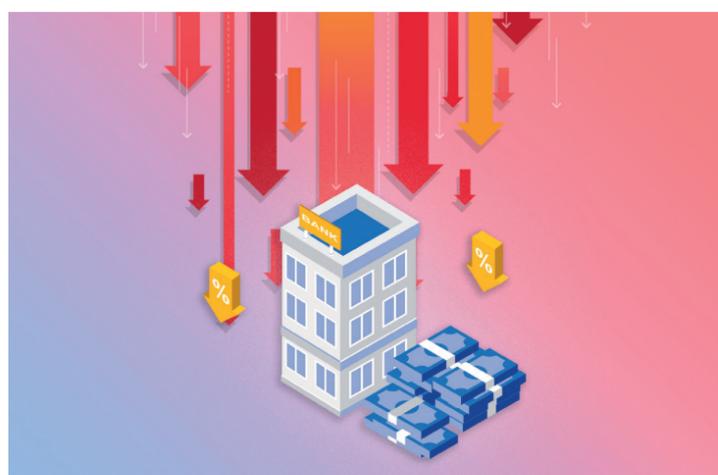
Lula também disse que a eleição marcou a disputa de um projeto de reconstrução do país contra o de destruição, “ancorado no poder econômico e na indústria de mentiras e calúnias jamais vista ao longo de nossa história”.

“Os inimigos da democracia lançaram dúvidas sobre as urnas eletrônicas, cuja confiabilidade é reconhecida em todo o mundo”, disse ainda o presidente diplomado.

[Mateus Vargas/Folhapress]



Economia



Bancos perdem espaço no Ibovespa e voltam a patamar do governo Dilma

Página - 03

Mercado reduz expectativa de inflação para 5,79%

Página - 03



Submarino anuncia franquia de quiosque depois de 23 anos no e-commerce

Página - 08

Sobe o número de mulheres em conselhos de administração no Brasil

Pág - 08



Política

Relator do Orçamento define quanto cada pasta receberá com PEC da Transição

Página - 04

Bolsonaro assina medida que eleva salário mínimo a R\$ 1.302 a partir de 1º de janeiro de 2023

Página - 05

No Mundo

Forças da China e da Índia voltam a se enfrentar no Himalaia



Forças da China e da Índia voltaram a se enfrentar em uma das regiões disputadas pelas duas potências nucleares no Himalaia, cadeia de montanhas que concentra os maiores picos do planeta.

Segundo os relatos disponíveis, que estão pipocando na imprensa indiana ainda sem confirmação oficial de ambos os governos, houve feridos entre as forças rivais na região de Tawang, no leste do estado indiano de Arunachal Pradesh.

O embate ocorreu em um dos passos de montanha entre a área e a China, que reivindica todo o estado como parte do Tibete do Sul. Confirmadas as baixas, é o mais grave incidente entre os países desde que soldados se enfre-

taram na fronteira na região indiana de Ladakh, em 2020.

Naquela ocasião, houve dezenas de mortos, números que variam de 24 a mais de 60, a depender da fonte. Oficialmente, foram 20 indianos e 4 chineses. Ao todo, há quase 3.500 km de fronteiras entre os dois gigantes asiáticos, lares de 2,8 bilhões dos 8 bilhões de humanos.

Diversos pontos dessas áreas são disputados em um conflito relativamente congelado desde 1962, quando Pequim derrotou Nova Délhi numa guerra limitada. Até o incidente de 2020, a última morte de militares havia ocorrido em 1975.

A escaramuça ocorreu, segundo a mídia indiana, na sexta (9). O jornal Times of India fala em 6 indianos feridos e talvez o dobro de chineses, mas não é possível aferir. Blogueiros chineses apontam para um “confronto sério”, por sua vez.

Desde o episódio de 2020, houve diversas tentativas de acomodação. Tanto chineses quanto indianos têm bombas atômicas, que Nova Délhi desenvolveu inicialmente para ameaçar seu rival existencial, o Paquistão, retirado da outra costela da antiga Índia Britânica em 1947.

Islamabad também fez sua bomba, e ambos os países mantêm um equilíbrio no setor, com choques eventuais. Mas o Paquistão afastou-se dos Estados Unidos ao longo dos anos, tornando-se um protetorado político e militar da China, o que preocupa a Índia.

Islamabad também fez sua bomba, e ambos os países mantêm um equilíbrio no setor, com choques eventuais. Mas o Paquistão afastou-se dos Estados Unidos ao longo dos anos, tornando-se um protetorado político e militar da China, o que preocupa a Índia.

Igor Gielow/Folhapress

Protestos contra nova presidente do Peru deixam dois mortos e cinco feridos

Um confronto entre policiais e manifestantes que protestavam contra a nova presidente do Peru, Dina Boluarte, deixou ao menos dois mortos e cinco feridos neste domingo (11).

Segundo a polícia local, o protesto acontecia na cidade de Andahuaylas, na região de Apurímac (a mais de 750 quilômetros da capital, Lima).

“Lamentamos o falecimento de duas pessoas já e vários feridos após os confrontos. Peço tranquilidade à população”, disse o ministro do Interior, César Cervantes, à rádio RPP pouco depois de a polícia anunciar a morte de um manifestante.

Mais protestos. Ontem, na mesma cidade, ao menos 20 pessoas ficaram feridas e cinco manifestantes foram presos, e a onda de indignação aumentou no país. Os manifestantes usaram pedras para atacar a sede da Promotoria de Andahuaylas, e houve confronto com a polícia. Foram 16

manifestantes e quatro policiais feridos, eles foram levados ao hospital da região.

Em Lima, ao menos cinco pessoas foram presas após confrontos de apoiadores de Castillo com a polícia. De acordo com a Defensoria do Povo, os cinco acusados de distúrbios continuavam detidos neste domingo (11) à espera de uma decisão judicial.

A presidente, que assumiu o cargo após uma tentativa de golpe de Pedro Castillo, descartou a possibilidade de adiantar as eleições no país. Em pronunciamento na quinta-feira (8), Dina afirmou que o pedido de novas eleições é democrático, mas que seu papel é “reorientar o país”.

No sábado (10), a nova chefe do governo peruano anunciou seu gabinete, formado por 19 ministros. Os perfis escolhidos apontam para um grupo mais técnico que político, tentando acalmar os ânimos de um país em cólera.

Folhapress

Ataque a hotel no Afeganistão termina com três dos atiradores mortos



Homens armados abriram fogo nesta segunda-feira (12) dentro de um hotel no centro de Cabul, capital do Afeganistão, popular entre os cidadãos chineses. O ataque terminou quando pelo menos três homens armados foram mortos pelas forças de segurança, disse o governo do Talibã.

Dois estrangeiros ficaram feridos enquanto tentavam escapar pulando da sacada do hotel, escreveu o porta-voz do Talibã, Zabihullah Mujahid, no Twitter.

O Hospital de Emergência de Cabul, administrado por uma organização sem fins lucrativos italiana, perto do hotel atacado na área de

Shahr-e-Naw, informou ter recebido 21 vítimas, sendo 18 feridos e três que já estavam mortos na chegada.

Fontes do Talibã disseram que o ataque foi realizado no Longan Hotel, onde chineses e outros estrangeiros costumam se hospedar.

Vídeos postados no Twitter por um jornalista em Cabul e verificados pela Reuters mostraram fumaça saindo de um dos andares em meio a sons de tiros, enquanto uma pessoa foi vista tentando escapar do ataque pulando da janela do hotel.

O porta-voz da polícia de Cabul, Khalid Zadrán, disse que o ataque ocorreu por volta das 14h30, no horário local, com moradores da área di-

zendo que ouviram uma forte explosão seguida de tiros.

O ataque ocorreu um dia depois que o embaixador da China se encontrou com o vice-chanceler afegão para discutir questões relacionadas à segurança e buscou mais atenção na proteção de sua embaixada.

A agência de notícias estatal chinesa Xinhua disse que o ataque aconteceu perto de uma pousada chinesa e sua embaixada em Cabul estava monitorando de perto a situação.

Vários atentados ocorreram no Afeganistão nos últimos meses, incluindo um ataque à embaixada do Paquistão no início deste mês.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

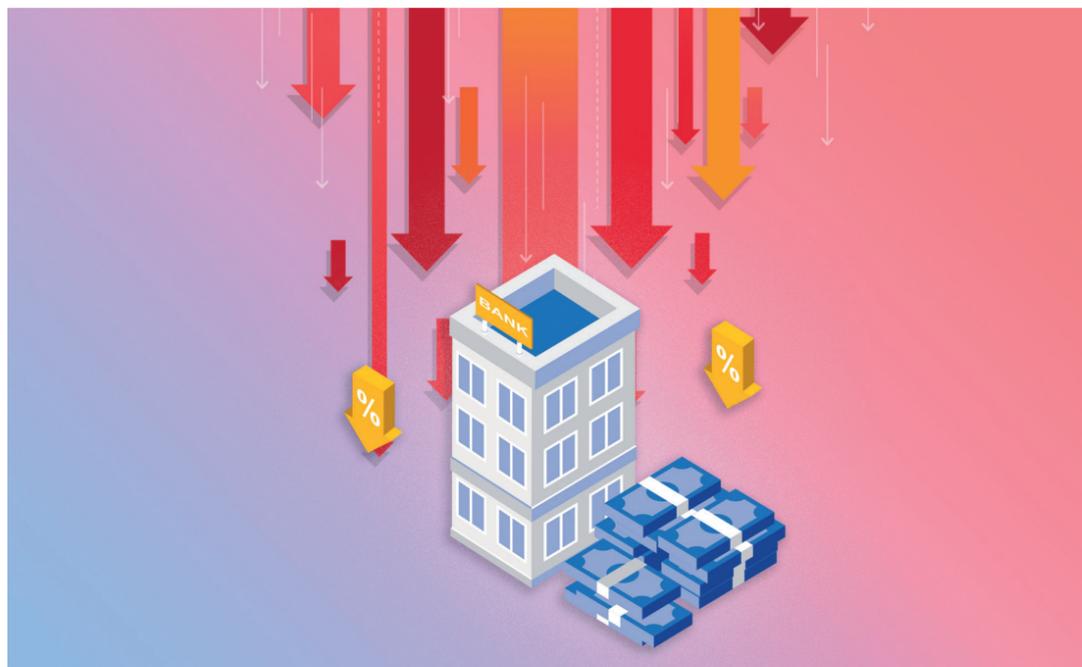
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Bancos perdem espaço no Ibovespa e voltam a patamar do governo Dilma



Juros altos podem levar parte da população a ver os bancos como grandes beneficiários da alta do custo do crédito. Essa até pode ser uma verdade sob determinados pontos de vista, mas a realidade é diferente no mercado de ações.

O setor da Bolsa de Valores composto por instituições bancárias perdeu em novembro o posto de segmento com maior participação na composição do Ibovespa, no qual se mantinha desde 2013, segundo levantamento do TradeMap.

No dia 11 do mês passado, dois dias após o maior tombo em duas décadas das ações do Bradesco, os papéis ligados à mineração pularam para o primeiro lugar entre os setores com maior peso no ín-

dice de referência do mercado acionário brasileiro, com participação de 19,6%.

Os bancos caíram para a segunda colocação (17,6%). A terceira posição permaneceu com o ramo da exploração e refino de petróleo (14%).

A queda de quase 18% da ação preferencial do Bradesco, motivada pela divulgação de um resultado decepcionante no terceiro trimestre, espalhou pessimismo entre investidores quanto às ações de todo o setor, mas a perda de espaço desse grupo no Ibovespa é constante desde 2019, ainda no início do governo de Jair Bolsonaro (PL).

É fato que a situação piorou com a chegada da pandemia de Covid-19, mas afundou mesmo a partir de março deste ano, quando o BC ini-

ciou uma agressiva elevação da taxa básica de juros para conter a inflação. A Selic pulou de 2% para 13,75% entre fevereiro e agosto.

O levantamento de Einar Rivero, gerente do TradeMap, mostra que o setor de bancos atingiu o pico dos últimos 20 anos em dezembro de 2018, quando representava 31% do Ibovespa.

Em fevereiro de 2020, antes do início da crise sanitária, já havia caído para 24%. Finalmente, em novembro passado, escorregou para 17,85% e, com exceção dos 17,75% registrados em dezembro de 2021, chegou ao menor patamar desde dezembro de 2013, ainda no primeiro mandato da ex-presidente Dilma Rousseff (PT).

Clayton Castelani/Folhapress

Mercado reduz expectativa de inflação para 5,79%

Especialistas financeiros reduziram suas previsões para a inflação deste ano. Segundo o boletim Focus, divulgado ontem (12), pelo BC, os economistas de instituições financeiras consultadas estimam que a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), deverá fechar este ano em 5,79%, e não mais em 5,92%, conforme calculavam até semana passada.

Instituições financeiras consultadas ao longo da semana passada mantiveram a estimativa de que a inflação anual será da ordem de 5,08 em 2023. Embora o percentual seja o mesmo anunciado no boletim Focus da semana passada, permanece superior aos 4,94% de há quatro semanas.

Já as projeções para 2024 foram mantidas em 3,50%, enquanto, para 2025, é espe-

rada uma pequena alta, dos anteriores 3%, para 3,02%.

Segundo o mercado manteve a taxa básica de juros (Selic) deve fechar o ano em 13,75%. Para 2023, a taxa esperada é de 11,75%. Já em 2024 e em 2025, a Selic deve atingir, respectivamente, 8,50% e 8%.

Os especialistas mantêm a projeção de que, este ano, o PIB cresça 3,05%. Há quatro semanas, a estimativa era de um crescimento de 2,77%.

Para 2023, a expectativa é que a economia brasileira cresça 0,75%. Para 2024 e 2025, o mercado financeiro projeta expansões do PIB em 1,70% e 2%, respectivamente.

As instituições financeiras também preveem que o dólar encerrará este e o próximo ano valendo R\$ 5,25, baixando para R\$ 5,24 em 2024, e para R\$ 5,23 em 2025.

Alex Rodrigues/ABR



Confiança da indústria cai pelo terceiro mês seguido em dezembro



Pelo terceiro mês consecutivo, a avaliação da indústria sobre o cenário atual e dos próximos meses apresentou leve piora. Segundo a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) caiu de 51,7 pontos em novembro para 50,8 pontos em dezembro.

Apesar do recuo, o setor tem leve otimismo, porque valores acima de 50 pontos indicam confiança. Em nota, a CNI informou que ainda há confiança do empresário industrial, mas que ela é restrita e pouco intensa.

O índice de dezembro está abaixo da média histórica, de 54,3 pontos. Conforme a

CNI, isso se deve à composição do indicador. O Índice de Condições Atuais, que mede o cenário atual em relação aos últimos seis meses, recuou de 53,2 pontos para 50,3 pontos, indicando que o empresário industrial deixou de ver melhora nas condições atuais.

Em relação à economia, o indicador ficou em 48,4 pontos em novembro, abaixo da linha divisória de 50 pontos. Em novembro, o Índice de Confiança na Economia Brasileira tinha ficado em 52,9 pontos. A avaliação é que a economia está pior hoje do que há seis meses.

O Índice de Expectativas, que mede as perspectivas da indústria para os próximos

seis meses, manteve-se estável em 51 pontos em dezembro. Segundo a CNI, o indicador mostra otimismo moderado.

Os componentes do indicador mostram trajetórias divergentes. Segundo a CNI, o empresário industrial avalia, de forma distinta, as expectativas para a sua empresa e para a economia como um todo.

O Índice de Expectativas para a própria empresa, que mede as percepções do empresário para o próprio negócio nos próximos seis meses, subiu de 53,6 para 54,1 pontos. No entanto, o Índice de Expectativas para a Economia Brasileira caiu de 45,9 para 44,8 pontos.

Wellton Máximo/ABR



Publicidade Legal

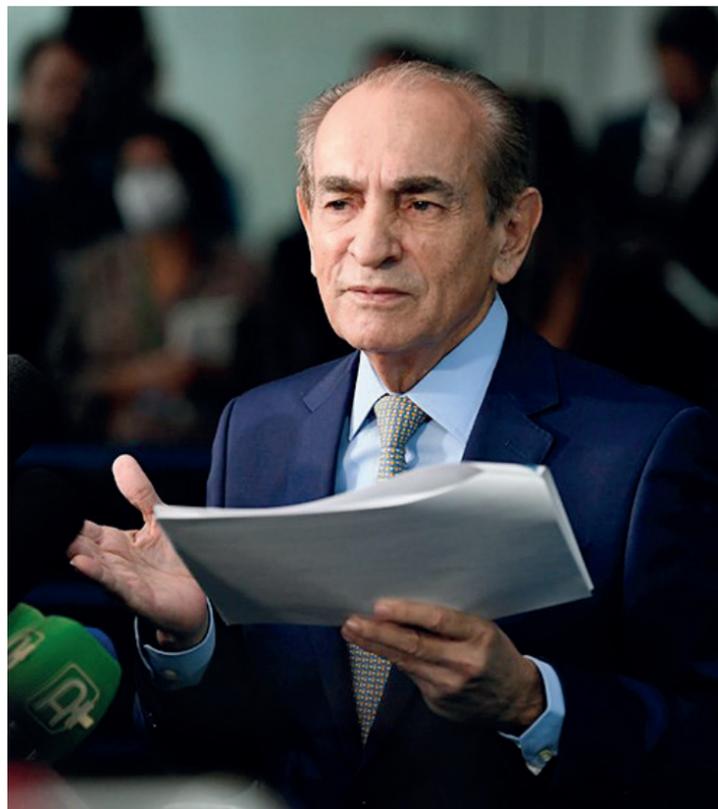
Delta Energia 2 Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 47.425.377/0001-56 – NIRE 35.239.659.707 (NIRE da sociedade limitada)
2º Alteração do Contrato Social para Transformação em Sociedade Por Ações
 Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados: **Delta Makers Participações Ltda.**, representada por **Rubens Takano Parreira**, RG nº 27.740.139-2-SSP/SP e CPF/ME nº 212.745.158-90; e **Ricardo Marques Lisboa**, RG nº 11.101.966-7-SSP/SP e CPF/ME nº 153.129.398-03 ("Delta Makers"); **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.**, representada por **Rubens Takano Parreira** e **Ricardo Marques Lisboa**, acima qualificados ("Delta Investimentos"); únicos sócios da sociedade **Delta Energia 2 Participações Ltda.**, ("Sociedade"), e ainda: **Luz Consultoria e Planejamento em Eficiência Energética S.A.**, representada por **Rubens Takano Parreira** e **Ricardo Marques Lisboa**, acima qualificados ("Luz Consultoria"); Os sócios deliberaram o seguinte: **1.1.** A sócia **Delta Makers Participações Ltda.**, legítima proprietária de 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00, cede e transfere 5.000 quotas para a sócia **Luz Consultoria e Planejamento em Eficiência Energética S.A.** **1.2.** A sócia **Delta Energia Investimentos e Participações Ltda.**, legítima proprietária de 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00, cede e transfere 5.000 quotas para a sócia **Luz Consultoria e Planejamento em Eficiência Energética S.A.** **1.3.** Os cedentes, a cessionária, a sócia e a Sociedade outorgam-se, reciprocamente, a mais ampla e irrestrita quitação pela cessão e transferência da quota deliberada acima. **1.4.** A sócia decide transformar a Sociedade em Sociedade Anônima, alterando-se a denominação social para "**SL Administradora Patrimonial S.A.**", doravante denominada "Sociedade", permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal. A Sociedade responderá por todo o ativo e o passivo da sociedade limitada transformada. **1.5.** Determinar que o objeto social da Sociedade será alterado para: (i) gestão e administração de propriedade imobiliária; (ii) corretagem no aluguel de imóveis; (iii) aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais; (iv) sublocação de imóveis de terceiros; (v) comissão sobre imóveis de terceiros; (vi) consultoria em intermediações imobiliárias, serviços de arrendamento de imóveis de terceiros, intermediação na locação de imóveis, corretagem na compra e venda, corretagem na avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis; (vii) administradora de imóveis de terceiros; (viii) gestão da propriedade imobiliária por conta de terceiros; (ix) Agente imobiliário; e (x) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. **1.6.** Determinar que o endereço da sede será na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-8, 7º Andar, São Paulo-SP, Edifício Internacional Plaza II. **1.7.** Determinar que o capital social da Sociedade no valor de R\$ 10.000,00, totalmente subscrito e integralizado e que atualmente é dividido em 10.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passe a ser representado por 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas conforme segue, mantido inalterado o percentual de participação da sócia no capital social, a sócia **Luz Consultoria e Planejamento em Eficiência Energética S.A.**, acima qualificada, deterá 10.000 ações. **1.8.** Aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade. **1.9.** Eleger para os cargos de membros da Diretoria, todos com mandato de 2 anos: (i) **Rubens Takano Parreira**, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Ricardo Marques Lisboa**, acima qualificado, para o cargo de Diretor, sem designação específica; e (iii) **Luca Fortes Pellegrini**, RG nº 39.363.899-6 SSP/SP e CPF/ME nº 377.618.738-79, CRECI nº 255483. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **1.10.** Os membros da Diretoria são desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do termo de posse. **1.11.** A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente. **1.12.** Determinar que as publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações sejam feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de circulação na Comarca da sede da Sociedade. **1.13.** Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade por ações, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da referida transformação. São Paulo, 09/11/2022. **Sócia/Acionista: Luz Consultoria e Planejamento em Eficiência Energética S.A.** Rubens Takano Parreira e Ricardo Marques Lisboa. **Diretoria: Rubens Takano Parreira** – Diretor Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Diretor. **Luca Fortes Pellegrini** – Diretor Técnico. **Advogada responsável:** Karla Cristina da Costa, OAB/SP 465.891. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração.** Artigo 1º. A **SL Administradora Patrimonial S.A.**, é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-8, 7º Andar, Edifício Internacional Plaza II, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. Artigo 3º. A sociedade tem por objeto: (i) gestão e administração de propriedade imobiliária; (ii) corretagem no aluguel de imóveis; (iii) aluguel de imóveis próprios residenciais e não residenciais; (iv) sublocação de imóveis de terceiros; (v) comissão sobre imóveis de terceiros; (vi) consultoria em intermediações imobiliárias, serviços de arrendamento de imóveis de terceiros, intermediação na locação de imóveis, corretagem na compra e venda, corretagem na avaliação de imóveis e corretagem no aluguel de imóveis; (vii) administradora de imóveis de terceiros; (viii) gestão da propriedade imobiliária por conta de terceiros; (ix) Agente imobiliário; e (x) a participação em outras sociedades simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista. Artigo 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social.** Artigo 5º. O capital social da Companhia, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado. § 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. § 2º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações

nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. § 3º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III – Administração.** Artigo 6º. A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I – Diretoria.** Artigo 7º. A Diretoria será constituída por, no mínimo, 2 e, no máximo, 8 membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. § 2º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. § 3º. Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. § 4º. Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Técnico; (iii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. § 5º. O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. § 6º. A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. Artigo 8º. Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 dias, contados da ocorrência da vaga. Artigo 9º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender de negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opção, futuros e similares. Artigo 10 – A Representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; (iii) por 2 procuradores, devidamente constituídos e com poderes específicos; (iv) para os atos privativos de corretor pelo o Diretor Técnico em conjunto com outro Diretor ou (1) procurador. § 1º. Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre por 02 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. § 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 ano, sendo vedado o substabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. § 3º. Outrossim, não poderá o Diretor Técnico outorgar procurações a terceiros para a prática de atos reservados ao corretor de imóveis Artigo 11. A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Artigo 12. Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. Artigo 13. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. Artigo 14. Se ocorrer o falecimento ou a destituição do Diretor técnico, a Sociedade deverá apresentar junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região – CRECI/SP, no prazo máximo de 30 dias, a contar do falecimento ou do desligamento o novo Diretor Técnico. **Capítulo IV – Assembleias Gerais.** Artigo 15. As Assembleias

Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Artigo 16. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. § 1º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, no caso de primeira convocação, e de 5 dias, no caso de segunda convocação. § 2º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. § 3º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. § 4º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. Artigo 17. Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; e (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** Artigo 18. O Conselho Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucros.** Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 20. Ao fim de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. § 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. § 2º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. Artigo 21. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado. § 1º. O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) no mínimo, 1% e, no máximo, 25% para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. § 2º. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Artigo 202, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976. **Capítulo VII – Liquidação.** Artigo 22. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Mediação e Arbitragem.** Artigo 23. Qualquer conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regimento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. § 1º. O conflito não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. § 2º. A arbitragem será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. § 3º – O tribunal arbitral será constituído por 3 árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. § 4º. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. § 5º. O procedimento arbitral será conduzido em português. § 6º. Aplica-se a este Estatuto Social e à mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX – Disposições Finais.** Artigo 24. A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. Artigo 25 – No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30/08/2016. Mesa: **Rubens Takano Parreira** – Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. **Advogada responsável:** Karla Cristina da Costa, OAB/SP 465.891. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado de registro sob o nº 661.379/22-0 e NIRE 35.300.604.474 em 21/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Relator do Orçamento define quanto cada pasta receberá com PEC da Transição



O programa Bolsa Família e as ações de Saúde e Educação serão as maiores contempladas na distribuição dos recursos extras no Orçamento de 2023. O relator-geral, senador Marcelo Castro (MDB-PI), deve apresentar o relatório com seu parecer ainda nesta segunda-feira (12), incorporando os R\$ 145 bilhões adicionais autorizados na PEC da Transição.

O Ministério da Cidadania, que poderá trocar de nome no futuro governo, terá recomposição em R\$ 75 bilhões - dos quais R\$ 70 bilhões serão destinados para a manutenção do benefício mínimo de R\$ 600 do Bolsa Família e ao adicional de R\$ 150 por criança de até seis anos. Os outros R\$ 5 bilhões vão financiar demais ações da pasta.

O relatório ainda está sendo elaborado e poderá sofrer ajustes até o fim do dia. A previsão do parlamentar é que o projeto possa ser votado na quinta-feira (15) na CMO (Comissão Mista do Orçamento) do Congresso, e, na semana seguinte, ir a plenário.

Ainda que constem na proposta orçamentária, a execução das despesas adicionais ficará condicionada à aprovação da PEC. O texto foi avaliado por senadores na semana passada, mas ainda precisa passar por dois turnos de votação na Câmara dos Deputados.

Os valores foram discutidos em reunião no domingo (11) com a participação do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e do vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin (PSB).

Também participaram do encontro os futuros ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Rui Costa (Casa Civil), o ex-ministro Aloizio Mercadante, a presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, e o senador eleito Wellington Dias (PT-PI).

Em segundo lugar aparece a Saúde, com valor de R\$ 22,7 bilhões, confirmado pelo próprio relator à imprensa no domingo (11).

A Educação inicialmente teria cerca de R\$ 11,2 bilhões, mas o valor foi atualizado para R\$ 10,9 bilhões em negociações mais recentes.

Uma das apostas do novo governo para alavancar obras e reduzir o déficit habitacional, o programa Minha Casa, Minha Vida, deve ficar com R\$ 9,5 bilhões adicionais.

Victoria Azevedo/Folhapress

Electric Comp Geração de Energia S/A.

CNPJ/ME nº 48.767.383/0001-54

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Data, Hora e Local: 21/11/2022, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, a saber: (a) **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.**, CNPJ/ME nº 47.681.999/0001-45, neste ato representada por seus administradores **Rubens Takano Parreira**, RG nº 27.740.139-2-SSP/SP e CPF/ME nº 212.745.158-90; e **Ricardo Marques Lisboa**, RG nº 11.101.966-7-SSP/SP e CPF/ME nº 153.129.398-03, ("Offon Investimentos"); **Mesa:** Sr. **Rubens Takano Parreira**, Presidente; Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **Electric Comp Geração de Energia S/A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo I. 2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 10.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$10.000,00. Neste ato foi integralizado R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional pelos acionistas fundadores, conforme descrito nos livros societários, arquivados na sede da Companhia. 3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) a acionista **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.** subscreu a totalidade de 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$10.000,00, integralizado na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; e 4. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. 5. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. 6. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 2 anos, os seguintes diretores: (i) o Sr. **Rubens Takano Parreira**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) o Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. 6.1. Não obstante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como Anexo III e Anexo IV os diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 7. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. 8. Aprovar o DOE-SP e outro jornal de grande circulação para serem os jornais que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das S.A., quando necessárias. 9. Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, a tudo presentes. São Paulo, 21/11/2022. Ass.: Mesa: **Rubens Takano Parreira** – Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. **Estatuto Social da Electric Comp Geração de Energia S/A.** **Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração:** Art. 1º. A **Electric Comp Geração de Energia S/A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-11, 7º Andar, Edifício Internacional Plaza II, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. Art. 3º. A Sociedade tem por objeto: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica. (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. Art. 4º. O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social:** Art. 5º. O capital social da Companhia, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. § 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. § 2º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. § 3º. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III – Administração:** Art. 6º. A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I – Diretoria:** Art. 7º.

A Diretoria será constituída por, no mínimo, 2 e, no máximo, 8 membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 anos, podendo ser reeleitos. § 1º. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. § 2º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. § 3º. Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. § 4º. Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. § 5º. O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. § 6º. A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. Art. 8º. Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 dias, contados da ocorrência da vaga. Art. 9º. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessação de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avais e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessação e/ou endosso de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opções, futuros e similares. Art. 10 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 2 procuradores, devidamente constituídos e com poderes específicos. § 1º. Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre por 02 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. § 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. Art. 11 – A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. § 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. § 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. Art. 12 – Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. Art. 13 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo IV – Assembleias Gerais:** Art. 14 – As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Art. 15 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. § 1º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 dias, no caso de primeira

convocação, e de 5 dias, no caso de segunda convocação. § 2º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. § 3º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. § 4º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. Art. 16 – Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; e (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** Art. 17 – O Conselho Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucros:** Art. 18 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Art. 19 – Ao fim de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. § 1º. A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Art. 204 da Lei das S.A. § 2º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. Art. 20 – Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado. § 1º. O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) no mínimo, 1% e, no máximo, 25% para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. § 2º. A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Art. 202, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976. **Capítulo VII – Liquidação:** Art. 21 – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Mediação e Arbitragem:** Art. 22 – Qualquer conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regimento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. § 1º. O conflito não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. § 2º. A arbitragem será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. § 3º. O tribunal arbitral será constituído por 3 árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. § 4º. A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo-SP, Brasil. § 5º. O procedimento arbitral será conduzido em português. § 6º. Aplica-se a este Estatuto Social e à mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX – Disposições Finais:** Art. 23 – A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. Art. 24 – No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30/08/2016. Ass.: Mesa: **Rubens Takano Parreira** – Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. **Advogada responsável:** Karla Cristina da Costa – OAB/SP 465.891. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE nº 35.300.605.063 em 30/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Bolsonaro assina medida que eleva salário mínimo a R\$ 1.302 a partir de 1º de janeiro de 2023



Atês semanas do fim de seu mandato, o presidente Jair Bolsonaro (PL) assinou nesta segunda-feira (12) uma MP para elevar o salário mínimo a R\$ 1.302 a partir de 1º de janeiro de 2023.

A ampliação do piso nacional representa um reajuste de 7,4% em relação aos atuais R\$ 1.212. O valor já estava previsto na proposta de Orçamento enviada em agosto ao Congresso Nacional.

Na época da apresentação da proposta, o percentual de 7,4% representava a inflação esperada para este ano -ou seja, Bolsonaro não previu inicialmente nenhum ganho real para o salário mínimo.

De lá para cá, no entanto, os preços desaceleraram. Segundo o governo, o INPC deve encerrar o ano em 5,81%, e o ganho real ficaria então "em torno de 1,5%". Será o primeiro reajuste acima da inflação desde 2019. O valor mínimo pela jornada di-

ária ficará em R\$ 43,40 com o reajuste. Já o piso da hora trabalhada passará para R\$ 5,92.

A MP foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União no mesmo dia em que o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), será diplomado pelo TSE após vencer Bolsonaro nas urnas.

Técnicos ouvidos pela reportagem afirmam que o atual chefe do Executivo está "antecipando" algumas medidas. No ano passado, a MP com o salário mínimo de 2022 foi publicada em 31 de dezembro.

Na última transição de governo, o então presidente Michel Temer (MDB) deixou para Bolsonaro assinar, como um de seus primeiros atos na Presidência, o decreto que elevava o salário mínimo. Na época, ainda estava em vigor a política aprovada no governo Dilma Rousseff (PT), que concedia reajuste pela inflação mais o crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) de dois anos antes.

Folhapress

PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A.

CNPJ/MF nº 14.221.379/0001-74

Edital de Convocação

Convocados os Sr. Acionistas da **PT-MCP Administração de Bem Próprio S.A.** ("Companhia"), para se reunirem em AGOE em 31/5/23, 8hs na sede da Companhia em Barueri/SP, Av. Cauaí, 293, 8º andar, sala 816-F, Alphaville, CEP 06454-020, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31/12/22; (b) Análise, discussão e deliberação sobre a contratação de empresa independente para realização de auditoria nas contas da Companhia, relativas ao exercício de 2022; e (c) Alteração do endereço da sede da Companhia. Em cumprimento ao disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, as demonstrações financeiras da Companhia estarão à disposição dos Acionistas a partir de 24/4/23, na sede da Companhia. Barueri, 9/12/22. (13, 14 e 15/12/22)

Cotação das moedas

Coroa (Suécia)	0,6177	0,05548	
Dólar (EUA)	5,6461	Peso (Chile)	0,00664
Franco (Suíça)	6,1118	Peso (México)	0,2664
Iene (Japão)	0,04966	Peso (Uruguai)	0,1277
Libra (Inglaterra)	7,4715	Yuan (China)	0,8868
Peso (Argentina)	9,15%	Rublo (Rússia)	0,07664
		Euro	6,366

Control Energy Eficiência Energética S/A.

CNPJ/ME nº 48.767.430/0001-60

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Data, Hora e Local: Dia 21/11/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital inicial da Companhia, **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.**, CNPJ/ME nº 47.681.999/0001-45, neste ato representada por seus administradores **Rubens Takano Parreira** e **Ricardo Marques Lisboa** (**"Offon Investimentos"**). **Mesa:** Sr. **Rubens Takano Parreira** – Presidente; Sr. **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **Control Energy Eficiência Energética S/A.**, bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do **Anexo I**. **2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 10.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$10.000,00. Neste ato foi integralizado R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional pelos acionistas fundadores, conforme descrito nos livros societários, arquivados na sede da Companhia. **3.** A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) a acionista **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.** subscreu uma totalidade de 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo valor total de R\$10.000,00, integralizado na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do **Anexo II**; e (b) o capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. **5.** Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. **6.** Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unificado de 2 anos, os seguintes diretores: (i) o Sr. **Rubens Takano Parreira**, RG nº 27.740.139-2-SSP/SP e CPF/ME nº 212.745.158-90, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) o Sr. **Ricardo Marques Lisboa**, RG nº 11.101.966-7-SSP/SP e CPF/ME nº 153.129.398-03, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **6.1.** Não obstante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata como **Anexo III** e **Anexo IV** os diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos e declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **7.** A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Companhia. **8.** Aprovar o Diário Oficial do Estado de São Paulo e outro jornal de grande circulação para serem os jornais que serão utilizados para as publicações determinadas pela Lei das SAs, quando necessárias. **9.** Autorizar os diretores ora eleitos a ultimar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Companhia perante os órgãos competentes. São Paulo, 21/11/2022. Mesa: **Rubens Takano Parreira** – Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. **Acionistas Subscritores:** **Offon Investimentos e Participações em Geração Distribuída S.A.** Rubens Takano Parreira e Ricardo Marques Lisboa – Administradores. **Advogada responsável:** Karla Cristina da Costa – OAB/SP 465.891. **Anexo I: Estatuto Social: Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º:** A **Control Energy Eficiência Energética S/A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º:** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327, Sala 72-10, 7º Andar, Edifício International Plaza II, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas. **Artigo 3º:** A Sociedade tem por objeto: (i) prestação de serviços de consultoria e assessoria de geração distribuída de energia elétrica; (ii) assessoria em gestão estratégica e energética; (iii) gestão comercial de produtos, serviços e custos relacionados à geração, transmissão, comercialização, geração distribuída e consumo de energia; e (iv) a participação em outras sociedades comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da sociedade investida. **Artigo 4º:** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social: Artigo 5º:** O capital social da Companhia, é de R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social da Companhia foi integralizado parcialmente em R\$1.000,00, em moeda corrente nacional, na presente data, devendo o saldo remanescente ser integralizado em até 30 dias a contar desta data, em moeda corrente nacional. **§ 1º:** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **§ 2º:** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. **§ 3º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Capítulo III – Administração: Artigo 6º:** A administração da Companhia competirá à Diretoria, que terá atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. **Seção I – Diretoria: Artigo 7º:** A Diretoria será constituída por, no mínimo,

2 e, no máximo, 8 membros, todos residentes e domiciliados no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de até 2 anos, podendo ser reeleitos. **§ 1º:** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§ 2º:** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **§ 3º:** Os Diretores terão suas denominações e atribuições estabelecidas pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no caput e nos §§ deste Artigo. **§ 4º:** Os membros da Diretoria terão as denominações estabelecidas no momento da eleição, podendo ter as seguintes denominações específicas: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor; e (iii) outras denominações aprovadas pela Assembleia Geral. **§ 5º:** O Diretor Presidente, além de outras atribuições específicas que poderão ser determinadas pela Assembleia Geral, será responsável pela representação da Diretoria perante a Assembleia Geral, pela supervisão dos trabalhos dos demais Diretores e pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral e das normas estatutárias e legais. **§ 6º:** A remuneração da Diretoria deverá ser distribuída dentre os seus membros de acordo com o que for determinado pela Assembleia Geral. **Artigo 8º:** Ocorrendo a ausência ou impedimento, por qualquer motivo, de qualquer Diretor, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral a se realizar no prazo de 15 dias, contados da ocorrência da vaga. **Artigo 9º:** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes à condução das atividades da Companhia, ressalvados aqueles para os quais seja, por Lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Os poderes da Diretoria incluem aqueles suficientes para: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (e) representar ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, entidades, órgãos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, empresas públicas, autarquias, agências reguladoras, podendo, para tanto, constituir advogados para a sua representação em processos judiciais, administrativos e arbitrais, excluída a representação perante sociedades em que a Companhia detenha participação societária; (f) conduzir os negócios diários da Companhia, podendo, exemplificativamente, abrir, fechar e movimentar contas bancárias, fazer aplicações financeiras, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos com a Companhia, dar e receber quitação, bem como contratar e demitir empregados; (g) celebrar ajustes e contratos que resultem na assunção de obrigações para a Companhia; (h) prestar fiança e constituir garantias de qualquer natureza junto a entidades públicas ou privadas; e (i) celebrar, negociar, prorrogar, renovar, denunciar e rescindir toda classe de contratos financeiros, cessão de créditos, pagamento a fornecedores por banco, avulsos e cartas de crédito a favor da Companhia, (ii) cessão e/ou empenho de letras de câmbio, pagamentos, recibos, faturas, declarações, cheques e demais ordens de pagamento, assinando as respectivas cessões, endossos e recibos correspondentes, em nome da Companhia e a seu favor, especialmente com relação a contratos de cessão ou compra e venda de créditos que a Companhia celebre sem limite de quantidades, quando a cessão seja única e exclusivamente a entidades financeiras, e (iii) celebração de contratos financeiros, assim entendidos os contratos de câmbio, de seguro, derivados, commodities, cobertura de juros, opção, futuros e similares. **Artigo 10º:** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros será realizada, observado o disposto nos parágrafos abaixo: (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por um Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) por 2 procuradores, devidamente constituídos e com poderes específicos. **§ 1º:** Para a outorga de procurações, por instrumento público ou privado, a Companhia deverá ser representada sempre por 02 Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente. **§ 2º:** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar os poderes conferidos e deverão ter o prazo máximo de 1 ano, sendo vedado o subestabelecimento, ressalvadas, nestas duas hipóteses, as procurações outorgadas a advogados para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, observadas, em qualquer caso, as regras e limitações previstas neste Estatuto. **Artigo 11º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os negócios sociais. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor que na ocasião for escolhido pelos demais membros da Diretoria. **§ 1º:** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 48 horas. Para que tais reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois Diretores, se só houver dois Diretores em exercício. **§ 2º:** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos. **Artigo 12º:** Nas ausências ou nos impedimentos temporários de qualquer Diretor, este, sujeito à aprovação do Diretor Presidente, poderá indicar outro Diretor para substituí-lo durante a sua ausência ou o seu impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, os direitos e os deveres do Diretor substituído. **Artigo 13º:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, Procurador ou empregado que envolvam a Companhia em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **Capítulo IV – Assembleias Gerais: Artigo 14º:** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais ordinárias realizam-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e, as extraordinárias, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Artigo 15º:** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos Acionistas, na forma da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º:** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima

de 8 dias, no caso de primeira convocação, e de 5 dias, no caso de segunda convocação. **§ 2º:** Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **§ 3º:** As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou pelo substituto por ele designado, o qual escolherá um Secretário. **§ 4º:** As Assembleias Gerais instalar-se-ão em conformidade com a legislação societária vigente e as suas deliberações, com exceção daquelas que requerem quórum especial previsto em Lei, dependerão do voto afirmativo dos acionistas representando a maioria do capital social votante, não se computando os votos em branco. **Artigo 16º:** Compete privativamente à Assembleia Geral: (a) reformar este Estatuto Social; (b) eleger ou destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (se instalado); (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) autorizar a emissão de quaisquer ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida conversíveis em ações da Companhia, ficando expressamente vedada a emissão de partes beneficiárias; (e) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou por este Estatuto Social; (f) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (g) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir os eventuais liquidantes e julgar-lhes as contas; (h) autorizar os administradores a confessar falência, pedir concordata e entrar em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho Fiscal (se instalado); (j) deliberar sobre propositura, pela Companhia, de qualquer ação de responsabilidade civil contra os administradores, por eventuais prejuízos causados ao seu patrimônio; (l) deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; (m) deliberar sobre a participação em grupo de sociedades; (n) deliberar sobre a cessação do estado de liquidação da Companhia; e (o) deliberar sobre o resgate ou a amortização de ações de emissão da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Artigo 17º:** O Conselho Fiscal da Companhia, a ser composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, não será permanente e poderá ser instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanço e Lucros: Artigo 18º:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 19º:** Ao fim de cada exercício social, o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados e auditados por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º:** A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras semestrais, trimestrais, bimestrais, mensais ou em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados em tais demonstrações financeiras, nos termos do Artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º:** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias. **Artigo 20º:** Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado. **§ 1º:** O lucro líquido apurado em cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) no mínimo, 1% e, no máximo, 25% para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (c) o saldo terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral. **§ 2º:** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, conforme o disposto no Artigo 202, § 3º, Inciso II, da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 21º:** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Mediação e Arbitragem: Artigo 22º:** Qualquer conflito originário do presente Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação ou execução, será submetido obrigatoriamente à Mediação, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC"), de acordo com o seu Roteiro e Regulamento de Mediação, a ser coordenada por Mediador participante da Lista de Mediadores do CAM/CCBC, indicado na forma das citadas normas. **§ 1º:** O conflito não resolvido pela mediação, conforme o caput acima, será definitivamente resolvido por arbitragem de direito (sendo vedada a arbitragem por equidade), administrada pelo mesmo CAM/CCBC, de acordo com o seu Regulamento. **§ 2º:** A arbitragem será administrada pelo CAM/CCBC e obedecerá às normas estabelecidas em seu Regulamento, cujas disposições integram o presente Estatuto Social. **§ 3º:** O tribunal arbitral será constituído por 3 árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC. **§ 4º:** A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo-SP, Brasil. **§ 5º:** O procedimento arbitral será conduzido em português. **§ 6º:** Aplicar-se a este Estatuto Social e a mediação ou arbitragem a legislação brasileira. **Capítulo IX – Disposições Finais: Artigo 23º:** A Companhia disponibilizará, sempre que solicitado por acionista(s), os contratos celebrados com partes a ela relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. Os acionistas terão acesso irrestrito aos livros, documentos e informações da Companhia. **Artigo 24º:** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30/08/2016. Mesa: **Rubens Takano Parreira** – Presidente; **Ricardo Marques Lisboa** – Secretário. JUCESP: Certificado o registro sob o NIRE 35.300.605.055 em 30/11/2022. Gisela Sirmema Ceschin – Secretária Geral.

Alvorecer Associação de Socorro Mútuos (Blue Med Saúde)

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Editais de Notificação

Conforme determina a regulamentação da Agência Nacional de Saúde – ANS, especificamente o Artigo 13º, da Lei nº 9.656/1998 e a Súmula nº 28/2015, ficam os Senhores Associados Contratantes de Plano de Assistência Médica, abaixo identificados, notificados para que entrem em contato imediato com a Alvorecer Associação de Socorro Mútuos (Blue Med Saúde), com o SAC, pelo telefone (11) 3016-9402, sob pena de cancelamento dos contratos firmado entre as partes e abaixo elencados, a partir do 10º dia a contar da presente publicação.

Contrato	Localidade	CPF	Contrato	Localidade	CPF
4040054264-0	Sao Paulo	342.xxx.458-xx	4040186840-0	Sao Paulo	075.xxx.718-xx
4040355306-6	Sao Paulo	142.xxx.408-xx	4040270998-4	Sao Paulo	335.xxx.848-xx
4040209493-9	Sao Paulo	432.xxx.648-xx	4040270944-5	Sao Paulo	459.xxx.038-xx
4040216278-0	Sao Paulo	658.xxx.708-xx	4040133036-1	Sao Paulo	444.xxx.668-xx
4040278135-9	Sao Paulo	370.xxx.928-xx	4040212886-8	Sao Paulo	380.xxx.188-xx
4040221909-0	Sao Paulo	355.xxx.138-xx	4040281574-1	Sao Paulo	567.xxx.228-xx
4040085268-2	Sao Paulo	546.xxx.228-xx	4040221929-4	Sao Paulo	461.xxx.768-xx
4040184338-5	Sao Paulo	494.xxx.338-xx	4040149031-8	Sao Paulo	573.xxx.518-xx
4040273705-8	Sao Paulo	414.xxx.348-xx	4040278012-3	Sao Paulo	050.xxx.356-xx
4040221896-4	Sao Paulo	481.xxx.968-xx	4040164978-3	Sao Paulo	262.xxx.588-xx
4040258365-4	Sao Paulo	094.xxx.538-xx	4040300318-0	Sao Paulo	408.xxx.878-xx
4040293105-9	Sao Paulo	502.xxx.388-xx	4040303747-5	Sao Paulo	368.xxx.518-xx
4040205556-9	Sao Paulo	085.xxx.018-xx	4040085859-1	Mairipora	113.xxx.276-xx
4040281217-3	Sao Paulo	487.xxx.518-xx	4040209816-0	Sao Paulo	075.xxx.448-xx
4040212705-5	Sao Paulo	314.xxx.578-xx	4040068377-5	Sao Paulo	573.xxx.188-xx
4040200290-2	Sao Paulo	311.xxx.288-xx	4040159613-2	Sao Paulo	527.xxx.388-xx
4040216281-0	Sao Paulo	412.xxx.908-xx	4040187034-0	Sao Paulo	272.xxx.748-xx
4040281306-4	Sao Paulo	252.xxx.188-xx	4040273976-0	Sao Paulo	187.xxx.078-xx
4040300229-9	Mairipora	378.xxx.258-xx	4040130630-4	Sao Paulo	085.xxx.338-xx
4040281122-3	Sao Paulo	113.xxx.368-xx	4040216390-6	Sao Paulo	490.xxx.198-xx
4040278027-1	Sao Paulo	282.xxx.738-xx	4040309633-1	Sao Paulo	455.xxx.798-xx
4040281493-1	Sao Paulo	495.xxx.868-xx	4040190008-7	Sao Paulo	290.xxx.888-xx
4040288334-8	Sao Paulo	454.xxx.818-xx	4040218894-1	Sao Paulo	119.xxx.568-xx
4040297075-5	Sao Paulo	394.xxx.298-xx	4040281180-0	Sao Paulo	173.xxx.048-xx
4040281198-3	Sao Paulo	571.xxx.078-xx	4040142286-0	Sao Paulo	570.xxx.548-xx
4040285930-7	Sao Paulo	741.xxx.612-xx	4040288771-8	Sao Paulo	320.xxx.098-xx
4040211549-9	Sao Paulo	570.xxx.748-xx	4040303328-3	Sao Paulo	113.361.578-36
4040297758-0	Sao Paulo	327.xxx.298-xx	4040087710-3	Sao Paulo	460.141.838-09
4040162613-9	Sao Paulo	175.xxx.318-xx	4040054118-0	Sao Paulo	577.xxx.778-xx
4040165271-7	Sao Paulo	350.xxx.038-xx	4040274037-7	Sao Paulo	322.xxx.048-xx
4040221923-5	Sao Paulo	093.xxx.148-xx	4040285788-6	Sao Paulo	484.xxx.158-xx
4040115345-1	Sao Paulo	583.xxx.108-xx	4040183904-3	Sao Paulo	487.xxx.288-xx
4040258452-9	Sao Paulo	371.xxx.348-xx	4040309627-7	Sao Paulo	450.xxx.558-xx
4040111284-4	Sao Paulo	489.xxx.748-xx	4040292638-1	Sao Paulo	430.xxx.508-xx
4040285473-9	Sao Paulo	867.xxx.942-xx	4040222031-1	Sao Paulo	132.xxx.948-xx
4040285203-5	Sao Paulo	303.xxx.678-xx	4040303514-6	Sao Paulo	422.xxx.328-xx
4040285731-2	Sao Paulo	280.xxx.018-xx	4040274025-3	Sao Paulo	468.xxx.588-xx
4040068938-2	Sao Paulo	442.xxx.778-xx	4040124000-1	Sao Paulo	558.xxx.468-xx
404020430-1	Sao Paulo	460.xxx.568-xx	4040165669-0	Sao Paulo	008.xxx.558-xx
4040303632-0	Sao Paulo	307.xxx.568-xx	4040199936-9	Sao Paulo	484.xxx.558-xx
4040115991-3	Sao Paulo	575.xxx.078-xx	4040051065-0	Sao Paulo	563.xxx.898-xx
4040159630-2	Sao Paulo	555.xxx.418-xx	4040303677-0	Sao Paulo	428.xxx.998-xx
4040288491-3	Sao Paulo	286.xxx.078-xx	4040285891-2	Sao Paulo	335.xxx.788-xx
4040222221-0	Sao Paulo	463.xxx.458-xx			
4040285484-4	Guarulhos	313.xxx.658-xx			
4040224319-5	Guarulhos	095.xxx.048-xx			

Diretoria Financeira – ANS nº 34.480-0

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

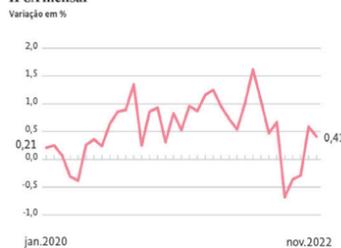
Editais de Segunda Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 21 de dezembro de 2022

A **Hidroviás do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em segunda convocação ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e § 3º e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o endereço da sede social da Companhia; e (ii) incluir nova atribuição do Conselho de Administração da Companhia, para que esse possa indicar ou alterar o endereço específico da sede social, desde que no mesmo município e Estado previstos no Estatuto Social da Companhia; e **2.** A consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima mencionadas. **Informações Gerais:** **1.** Os acionistas da Companhia estão sendo chamados em segunda convocação, já que as matérias referidas acima foram incluídas na ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2022 ("Assembleia em Primeira Convocação"), mas não foram deliberadas por falta do quórum mínimo de acionistas presentes, qual seja, de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. Conforme disposto no Termo de Não Instalação divulgado pela Companhia em 12 de dezembro de 2022 e no referido dispositivo legal, a Assembleia Geral poderá instalar-se com qualquer número de acionistas. **2. Documentos à disposição dos Acionistas:** A Proposta de Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na Resolução CVM 81 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia Geral, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hsba.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **3. Participação e votação na Assembleia:** A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral. As instruções de voto recebidas pela Companhia via boletim de voto a distância ("Boletim") para a Assembleia em Primeira Convocação, diretamente ou através dos prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, serão aproveitadas pela Companhia para fins de quórum de instalação e cómputo dos votos para esta Assembleia Geral, nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, sem prejuízo da possibilidade de alteração do voto por meio da participação na Assembleia Geral via Plataforma Digital. **4. Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretendem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hsba.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., até o dia 19 de dezembro de 2022), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual para Participação da AGE. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** **5. Documentos de representação dos Acionistas:** A Companhia dispensará a necessidade de notariação, consularização, apostilamento e tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, e do envio das fis fis físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vis originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **6. Informações para participação e votação na Assembleia:** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral estarão disponíveis na Proposta de Administração da Companhia e demais documentos a serem divulgados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hsba.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo, 13 de dezembro de 2022. **Felipe Andrade Pinto** – Presidente do Conselho de Administração. (13, 14 e 15/12/2022)

Inflação desacelera em novembro

ÍPCA mensal



ÍPCA no acumulado de 12 meses



Fonte: IBGE

Especialistas financeiros reduziram suas previsões para a inflação deste ano. Segundo o boletim Focus, divulgado ontem (12), pelo BC, os economistas de instituições financeiras consultadas estimam que a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (ÍPCA), deverá fechar este ano em 5,79%, e não mais em 5,92%, conforme calculavam até semana passada.

(Na íntegra pág. 03)

www.datamercantil.com.br

Dock Tecnologia S.A.

CNPJ/ME nº 03.645.772/0001-79

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras condensadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020. A Administração

Balço Patrimonial 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais)				Demonstração do Resultado – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)				Demonstração do Resultado Abrangente – Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)							
Ativo	Nota	2021	2020	Passivo circulante	Nota	2021	2020	Receita operacional líquida	Nota	2021	2020	Prejuízo do exercício	2021	2020	
Ativo circulante				Passivo não circulante				Resultado antes do resultado financeiro				Prejuízo do exercício	(186.766)	(13.443)	
Caixa e equivalentes de caixa	3	11.112	56.154	Fornecedores	6	73.294	24.422	Custo dos serviços prestados	7	331.118	224.736	Outros resultados abrangentes	762	136	
Contas a receber	4	51.327	35.772	Empréstimos e financiamentos		64.447	40.254	Lucro bruto		189.318	138.028	Resultado abrangente do exercício	(186.004)	(13.307)	
Partes relacionadas		3.293	218	Compromisso a pagar por aquisição de empresa		14.463	3.849	Despesas e receitas operacionais				<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.</i>			
Impostos a recuperar		17.077	3.125	Obrigações tributárias		5.238	2.420	Despesas comerciais		(29.183)	(21.128)	Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)			
Outros ativos		4.205	3.621	Adiantamento de clientes		72	–	Despesas com pesquisa e desenvolvimento		(75.687)	(26.318)	2021	2020		
		87.014	98.980	Arrendamentos		1.382	1.511	Despesas administrativas		(131.935)	(55.278)				
				Passivo não circulante				Outras receitas (despesas)							
Ativo não circulante				Fornecedores	6	2.390	–	operacionais líquidas		(34.981)	(5.481)	Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Caixa Restrito		938	3.766	Obrigações tributárias		592	29	Resultado antes do resultado financeiro		(82.468)	29.823	Prejuízo do exercício	(186.766)	(13.443)	
Derivativos financeiros		9.599	7.015	Empréstimos e financiamentos		129.422	189.950	Receita financeira		8.988	9.710	Ajustes para conciliar o lucro			
Imposto diferido		–	3.029	Partes relacionadas		3.450	626	Despesas financeiras		(33.229)	(21.964)	Depreciações e amortizações	28.996	22.146	
Depósitos em garantia		497	507	Compromisso a pagar por aquisição de empresa		20.009	33.483	Resultado financeiro líquido		(24.241)	(12.254)	Equivalência patrimonial	75.712	23.561	
Investimento		218.082	11.396	Passivo a descoberto		4.032	130	Equivalência Patrimonial		(75.712)	(23.561)	Imposto de renda e contribuição social	4.344	7.451	
Imobilizado		16.356	6.505	Passivo de arrendamento		1.143	–	Resultado antes das provisões tributárias		(182.421)	(5.992)	Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	–	–	
Intangível	5	198.422	162.919	Provisão para contingências		342	307	Imposto de renda e contribuição social		–	(3.384)	Receita diferida	3.575	1.948	
		443.894	195.137			161.380	224.525	Imposto de renda e contribuição social diferidos		(4.345)	(4.067)	<i>Share-based compensation</i>	72	(80)	
								Lucro/prejuízo do exercício/período		(186.766)	(13.443)	Juros sobre empréstimos	8.690	465	
								Resultado atribuível à:				Juros sobre arrendamento	17.389	10.087	
								Participações de controladores		(186.766)	(13.443)	Juros sobre investimentos de curto prazo	102	134	
								Participações de não controladores		–	–	Juros sobre empréstimos	–	–	
												Variação cambial de empréstimos	(1.001)	7.327	
												Juros sobre contas a pagar de aquisição de subsidiárias	1.791	735	
												Ajuste de valor justo de instrumentos financeiros	2.983	(1.770)	
												Aumento (redução) nos ativos operacionais			
												Contas a receber	(23.010)	(7.255)	
												Impostos e contribuições a recuperar	(11.481)	3.560	
												Imposto diferido ativo	(1.315)	–	
												Adiantamento de clientes	–	(1.443)	
												Outros ativos	(572)	(137)	
												Aumento (redução) nos passivos operacionais			
												Contas a pagar	47.173	(16.563)	
												Obrigações tributárias	1.815	(9.928)	
												Outras provisões	35	(145)	
												Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(31.533)	26.751	
												Juros pagos	(16.658)	(10.809)	
												Juros recebidos	425	907	
												Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(47.766)	16.849	
												Fluxo de caixa das atividades de investimento			
												Aquisição de controlada, líquido do caixa adquirido no consolidado	–	(75.581)	
												Investimento em subsidiárias	(283.755)	(29.797)	
												Adição de Imobilizado, Intangível e Arrendamentos	(46.330)	(25.815)	
												Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(330.085)	(131.193)	
												Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
												Captação líquida de empréstimos e financiamentos	(56.710)	142.131	
												Caixa restrito	2.828	(3.766)	
												Aumento de capital	393.157	19.112	
												Recompra de ações	–	(19.112)	
												Compromisso a pagar por aquisição da empresa	(4.592)	–	
												Passivos de arrendamento	(1.875)	(1.406)	
												Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	332.808	136.959	
												Varição de caixa e equivalentes de caixa (45.043)	22.478		
												Saldo do caixa e equivalente de caixa no início do exercício	56.154	33.676	
												Saldo do caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	11.111	56.154	
												Varição de caixa e equivalentes de caixa (45.043)	22.478		
												<i>As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.</i>			

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido – Exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)					
Saldos em 31 de dezembro de 2019	Atribuível aos acionistas controladores			Participação dos não controladores	
	Capital social	Reservas de capital	Prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total
90.882	28.980	(107.538)	–	(12.324)	(12.324)
Resultado do exercício	–	–	(13.443)	–	(13.443)
Reserva de ações, Stock Options	–	465	–	465	465
Outros resultados abrangentes	–	–	–	136	136
Ágio na subscrição de ações	–	(2.434)	–	(2.434)	(2.434)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	90.882	27.011	(120.981)	136	(2.952)
Integralização de capital	393.157	–	–	–	393.157
Resultado do exercício	–	–	(186.766)	–	(186.766)
Reserva de ações, Stock Options	–	8.690	–	8.690	8.690
Outros resultados abrangentes	–	–	–	762	762
Ágio na subscrição de ações	–	(2.259)	–	(2.259)	(2.259)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	484.039	33.442	(307.747)	898	210.632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais – 1.1. Contexto operacional: A Dock Tecnologia S.A. ("Dock" ou "Companhia") tem por objeto social atividades de consultoria em gestão empresarial e tecnologia da informação, administração de cartões de crédito, tratamento de dados, suporte técnico, processamento de cartões de crédito e de sistemas de pagamento, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral e participação como sócia, acionista ou quotista de outras Companhias no Brasil e no exterior. A Companhia encontra-se sediada na cidade de Barueri, estado de São Paulo. **1.2. Base de elaboração e apresentação de demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("International Financial Reporting Standards IFRS"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB" e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e em atenção aos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. **1.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em real – R\$, que é a moeda funcional da Companhia. **2. Políticas contábeis** – As políticas e práticas contábeis adotadas pela Companhia têm sido aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados nas demonstrações contábeis. **2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:** Novas normas e interpretações contábeis foram publicadas, as quais não são obrigatórias para 31 de dezembro de 2021, e as respectivas normas não foram adotadas antecipadamente pela Companhia. Não se espera que essas normas tenham um impacto material sobre a entidade no período de relatório atual. **3. Caixa e equivalentes de caixa** – 2021 2020 Caixa e depósitos bancários 650 4.862 Aplicações de curto prazo 10.462 51.292 **11.112 56.154** **4. Contas a receber** – 2021 2020 Contas a receber 53.608 35.772 Provisão p/ Impairment de contas a receber (2.280) – **51.327 35.772** **5. Intangível** – 2021 2020 Software 17.173 19.917 Desenvolvimento interno 15.367 8.821 Carteira de clientes 35.064 1.804 Outros 83.432 120.300 **Saldo 31 de Dezembro de 2019** **17.173 19.917** Adições 15.367 8.821 Baixas (15) – Amortização (12.098) (4.750) **Saldo 31 de Dezembro de 2020** **20.427 23.988** Adições 23.696 13.000 Baixas – – Incorporação de empresas 51 23.206 Amortização (8.245) (9.558) **Saldo 31 de Dezembro de 2021** **35.928 50.636** **6. Fornecedores** – 2021 2020 Fornecedores 34.891 11.220 Obrigações trabalhistas 40.496 12.904 Outros 299 298 **75.684 24.422** **7. Receita operacional líquida** – 2021 2020 Receita de processamento digital 296.322 195.457 Receita de serviços profissionais 71.919 58.343 (-) Impostos (41.461) (29.064) **331.118 224.736**

Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde)

CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50

Edital de Notificação

Conforme determinam as condições contratuais, ficam os Senhores Associados Contratantes de Plano de Assistência Médica, abaixo identificados, notificados para que entrem em contato imediato com a Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde), através do SAC, telefone (11) 3016-9402, sob pena de cancelamento a partir do 10º dia a contar da presente publicação do contrato firmado entre as partes.

Contrato	Localidade	CNPJ
12182	Sao Paulo	28.xxx.118/0001-xx
6332	Sao Paulo	16.xxx.315/0001-xx
11080	Sao Paulo	33.xxx.534/0001-xx
11307	Sao Paulo	35.xxx.676/0001-xx
11003	Sao Paulo	25.xxx.622/0001-xx
5728	Sao Paulo	10.xxx.661/0001-xx
8604	Diadema	10.xxx.527/0001-xx
8113	Sao Jose Do Rio Preto	27.xxx.607/0001-xx

Diretoria Financeira – ANS nº 34.480-0

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Termo de Não Instalação dos Itens 2 e 3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária Convocada para 12 de dezembro de 2022

Em atendimento à convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Hidroviás do Brasil S.A. ("Assembleia Geral" e "Companhia", respectivamente), convocada, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia, conforme Edital de Convocação publicado nas edições de 11, 12 e 15 de novembro de 2022, respectivamente nas páginas 02, 12 e 01 do jornal Data Mercantil Digital e nas páginas 07, 05 e 07 do jornal Data Mercantil Impresso, para se realizar no dia 12 de dezembro de 2022, às 16:00 horas, compareceram, por meio do sistema eletrônico de participação e votação à distância ("Plataforma Digital"), nos termos do artigo 47, incisos II e III, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o representante da Administração da Companhia, o Sr. Fabio Abreu Schettino – Diretor Presidente da Companhia, e a Sra. Maiara Madureira Mendes, que compuseram a mesa da Assembleia Geral respectivamente como Presidente e Secretária. Iniciados os trabalhos, a mesa constatou a presença, pela Plataforma Digital e por meio de boletins de voto à distância encaminhados no prazo regulamentar, de acionistas detentores de ações que representam 56,92% (cinquenta e seis vírgula noventa e dois por cento) do capital social da Companhia, não atingindo, portanto, o quórum necessário de instalação exclusivamente dos itens 2 e 3 da Ordem do Dia da Assembleia Geral em primeira convocação (todos relativos à alteração do Estatuto Social da Companhia), de 2/3 ou 66,67%, no mínimo, do capital social com direito a voto, conforme previsto pelo artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Diante do não atingimento do quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, a administração promoverá a publicação dos editais de convocação para realização da votação, em segunda convocação, dos itens 2 e 3 da ordem do dia da Assembleia Geral. Finalmente, resta esclarecido que o quórum de instalação do item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral, foi atingido e tal conclave foi realizado. São Paulo, 12 de dezembro de 2022. **Fabio Abreu Schettino** – Presidente; **Maiara Madureira Mendes** – Secretária.

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 – NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 10/11/2022, às 14:00 hs., realizada por meio de sistema eletrônico de participação remota – Plataforma Teams, disponibilizado pela Monte Rodovias S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Realizada via correio eletrônico pelo Presidente do Conselho de Administração. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Carlos de Camargo Penteado Braga, Sr. Lucas Bittencourt Lacreta, Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi, Sr. Massami Uyeda Junior e Sra. Patricia Leisnock Santos. Consultores convidados: Sr. Ricardo Castanheira e Sr. César Borges. Diretores Convidados: Sr. Francisco de Assis Nunes Bulhões, Sr. Fábio Bonini Tararam, Sr. Felipe Guidi, Sra. Eliana de Faria Frazão, Sra. Rafaela Elaine de Costa Lima Araújo, Sr. Guilherme de Araújo Freire, Sr. Guilherme Antônio Barreto Hupsel de Oliveira, Sr. Wilman Sanchez Motinho e o Sr. Rogério Augusto Prado. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Carlos de Camargo Penteado Braga; Secretária: Sra. Eliana de Faria Frazão. **5. Deliberações:** Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário. Os Conselheiros de Administração analisaram o ITR, relativo ao terceiro trimestre do ano de 2022, manifestando, por unanimidade, sua concordância para envio à CVM. Ainda, decidem: (I) **Aprovar assinatura do Contrato Contragarantia pela Concessionária Bahia Norte S/A ("CBN").** Por unanimidade, aprovaram a assinatura do Contrato Contragarantia pela CBN com a Ezze Seguros, nos termos da Proposta de Deliberação nº 008/2022. (II) **Aprovar a retificação do Plano de Metas da Companhia para a competência de 2022.** Por unanimidade, aprovaram de modo excepcional o ajuste realizado no Plano de Metas da Companhia para o ano de 2022, retificando o plano de metas, nos moldes do material apresentado, que ficará arquivado na sede da Companhia. (III) **Aprovar a criação do Comitê de Novos Negócios e Assuntos Financeiros da Companhia e o seu Regimento Interno.** Por unanimidade, aprovaram a criação do Comitê de Novos Negócios e Assuntos Financeiros da Companhia, bem como seu Regimento Interno, nos termos da Proposta de Deliberação nº 009/2022, vigendo com a redação constante no Anexo I a presente Ata. Conforme previsão do Regimento, os membros do Conselho de Administração indicam como membros do Comitê os Srs. Julio Zogbi, Fábio Bonini Tararam, Felipe Guidi e Lucas Lacreta. (IV) **Aprovar alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética da Companhia, para alteração da composição dos membros.** Por unanimidade, aprovaram a alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética da Companhia, para alteração da composição dos membros e do voto de qualidade, nos termos da Proposta de Deliberação nº 010/2022, vigendo com a redação constante no Anexo II a presente Ata. (V) **Aprovar o Projeto de execução dos serviços de restauro do pavimento da PE-024 pela Concessionária Rota dos Coqueiros S/A ("CRC"), bem como a contratação da empresa Garcia Monteiro & Cia Ltda**

Negócios

Submarino anuncia franquia de quiosque depois de 23 anos no e-commerce



A varejista Americana anunciou que o Submarino, e-commerce voltado para tecnologia, livros e games, terá espaço no mundo físico após 23 anos de operações online, através da abertura de franquias de quiosques.

O novo modelo de negócios foi desenvolvido pelo Grupo Uni.co, plataforma dona das franquias Puket, Imaginarium, Casa MinD e Lovebrands, foi adquirida pela Americanas S.A. em 2021.

Atualmente, a Americanas S.A. conta com uma plataforma física com mais de 3,6 mil lojas físicas e franquias, distribuídas em 900 cidades em todo o país.

“Vamos unir a experiência da marca no universo di-

gital com a força da Uni.co como franqueadora, experimentando esse novo modelo de negócios que tem foco em fortalecer o pilar de inovação do nosso gigante ecossistema. O público da marca Submarino é muito engajado e tem uma recorrência alta. A loja física vai aproximar ainda mais a marca dos consumidores”, diz Anna Saicali, CEO da Ame e da IF – Inovação e Futuro, motor de inovação da Americanas S.A.

Os quiosques do Submarino vão ter entre 6 e 9 metros quadrados e com sortimento composto, majoritariamente, por acessórios de tecnologia e para celular.

“O quiosque é uma alternativa muito interessante para pequenos e médios

empreendedores, permitindo uma operação mais acessível e em locais onde não é possível atuar com uma loja convencional, mas não descartamos a possibilidade de oferecer no futuro um modelo de negócios em formato de loja”, diz Wellington Santos, CEO do Grupo Uni.co.

O quiosque prevê ainda, futuramente, utilizar o conceito de prateleira infinita, conectando os clientes aos milhões de produtos disponíveis no site e app do Submarino, diretamente no local. Com uma expectativa de investimento inicial em torno de R\$ 120 mil, o primeiro quiosque foi aberto neste mês, no Shopping Tamboré, em Barueri. O modelo tem sortimento de cerca de 700 produtos. Exame

Sobe o número de mulheres em conselhos de administração no Brasil

A participação das mulheres em conselhos de administração subiu de 14% para 16% em comparação com 2021, segundo estudo inédito concluído pela consultoria KPMG no Brasil. O estudo, que analisa 293 companhias de capital aberto, mostrou também que o percentual de empresas listadas com executivas em seu board subiu de 63% para 71% nesse ano. Em 2018, menos da metade dessas empresas tinham mulheres nesse posto e a participação feminina era de 8%.

“Entre os fatores que contribuíram, atribuo, em especial, o aumento da demanda por conselheiros que estejam preparados para a agenda ESG”, diz Leila Loria, conselheira de administração da JBS, Copel e Pernambucanas, entre outras. A executiva também ocupa o posto de co-chair da WCD (Women Corporate Directors), entidade que promove a diversidade nos conselhos. Na visão de Loria, as mulheres vêm se dedicando há mais tempo a temas ambientais e sociais.

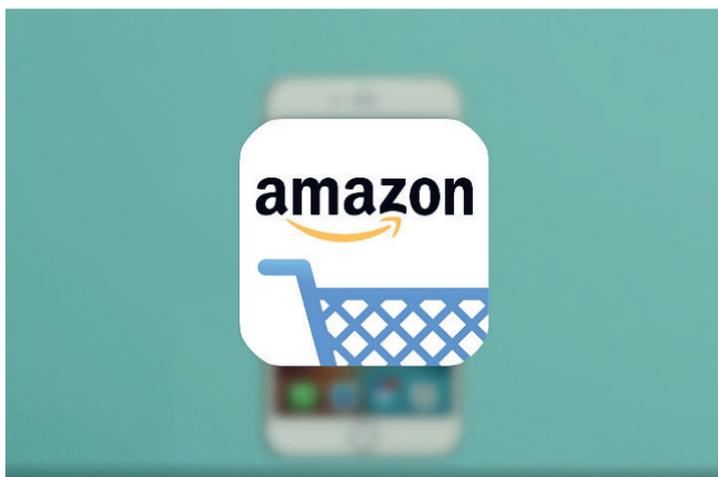
Estudos mostram melhores indicadores de negócios em empresas com mais conselheiras. Há também uma maior pressão, feita pelas mudanças sociais no mundo, para que essa transformação aconteça. Vide o acordo entre Volkswagen e Bradesco que vincula a obtenção de financiamento à maior diversidade na liderança.

Segundo dados do WCD, só 15 empresas de capital aberto brasileiras têm mais de 30% de mulheres em seus conselhos de administração. No total, hoje elas ocupam apenas 9% das posições dos conselhos. Um estudo publicado pela Harvard Business Review analisou 163 empresas por 13 anos e concluiu que, entre as que têm mais mulheres nos cargos de liderança, há maior abertura para mudanças, menor propensão a risco e maior foco em inovação. “Há uma maior consciência de que conselhos diversos trazem melhores resultados, principalmente nesse ambiente em constante mudança que vivemos.”

Forbes



Na trilha do TikTok, Amazon entra na dança bilionária do social commerce



A Amazon está lançando um recurso semelhante ao TikTok em seu aplicativo que permitirá aos clientes comprar produtos a partir de um feed personalizado de fotos e vídeos. Batizada de Inspire, a funcionalidade está sendo testada por um pequeno grupo de clientes nos Estados Unidos e será estendida a todo o país nos próximos meses.

Com o novo passo, antecipado em reportagem do The Wall Street Journal, a Amazon entra na dança e se junta à Meta, dona do Facebook, ao Google e a outros pares para tentar capitalizar a popularidade do formato de vídeo curto que impulsionou a ascensão do TikTok, criado

na China pela ByteDance.

O formato em questão consolidou um novo modelo de vendas, mais conhecido no mercado como social commerce e que une compras online e experiências sociais.

No caso da Amazon, a aba Inspire aparecerá como um ícone em forma de lâmpada na parte inferior do aplicativo da Amazon. O ícone levará a um feed que exibe um fluxo de imagens e vídeos com produtos que os compradores poderão “curtir” e comprar.

Além de visualizar as descrições dos itens, o cliente poderá personalizar seu feed com mais de 20 opções de temas, incluindo maquiagem, cuidados com a pele, animais de estimação, jogos, plantas, caminhadas, design de inte-

riores, viagens e corrida.

O Inspire vai permitir ainda que os consumidores comprem produtos exibidos por outros clientes, influenciadores e marcas. Embora seja focado em compras, o recurso pode se expandir em frentes como opções para compartilhar conteúdos e tendências.

A entrada da Amazon, maior empresa de comércio eletrônico do mundo, nesse espaço já era esperada, especialmente diante das cifras que já estão sendo geradas por meio desse formato.

Em 2021, as vendas globais de social commerce totalizaram US\$ 492 bilhões, segundo estudo da Accenture. A consultoria prevê ainda que o segmento irá movimentar US\$ 1,2 trilhão em 2025. Neofeed